

Lei nº 74 de 23 de novembro de 1956.

"Reestrutura o quadro único do funcionalismo municipal, altera padrões de vencimentos e dá outras providências."

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: O quadro único do funcionalismo público municipal de Inhuma obedecerá a padronização abaixo discriminada:

In-1	Cr\$ 2.400,00
In-2	Cr\$ 2.500,00
In-3	Cr\$ 2.600,00
In-4	Cr\$ 2.700,00
In-5	Cr\$ 2.800,00
In-6	Cr\$ 2.900,00
In-7	Cr\$ 3.000,00
In-8	Cr\$ 3.100,00
In-9	Cr\$ 3.200,00
In-10	Cr\$ 3.300,00
In-11	Cr\$ 3.400,00
In-12	Cr\$ 3.500,00
In-13	Cr\$ 3.600,00
In-14	Cr\$ 3.700,00
In-15	Cr\$ 3.800,00
In-16	Cr\$ 3.900,00
In-17	Cr\$ 4.000,00
In-18	Cr\$ 4.100,00
In-19	Cr\$ 4.200,00
In-20	Cr\$ 4.300,00
In-21	Cr\$ 4.400,00

In- 22	Cr\$ 4.500,00
In- 23	Cr\$ 4.700,00
In- 24	Cr\$ 4.900,00
In- 25	Cr\$ 5.000,00
In- 26	Cr\$ 5.300,00
In- 27	Cr\$ 5.600,00
In- 28	Cr\$ 5.800,00
In- 29	Cr\$ 6.000,00

Art.º 2º. O Quadro Único será distribuído de acordo com as seguintes tabelas:

I - Tabela de cargos isolados de provimento em comissão:

- 1 - Secretário, Pad. In - 22.
- 1 - Sub-Prefeito, Pad. In - 1.

II - Tabela de cargos isolados de provimento efetivo:

- 1 - Contador, Pad. In - 25.
- 1 - Desenhista, Pad. In - 17.
- 1 - Secareiro, Pad. In - 17.
- 1 - Porteiro, Pad. In - 1.
- 1 - Coletor, Pad. In - 7.
- 1 - Tabelador - Carteiros, Pad. In. 1.
- 1 - Magarefe, Pad. In - 1.
- 1 - Fiscal Distrital, Pad. In - 1.
- 1 - Pienseiro, Pad. In - 1.
- 1 - Motorista, Pad. In - 1.

Parágrafo Único - Ficam extintos 1 cargo de Datilógrafo, Padrão In - 8, 1 cargo de Fiscal, Padrão In - 7 e a função gratificada de Chefe da Seção Técnica.

Art.º 3º. Ficam mantidas as comissões de 2% ao Coletor, s/p arrecadação tributária; 5% (cinco por cento) ao Fiscal sobre a arrecadação de

tributos não lançados e de 2% (dois por cento) por
Sub-Prefeito sobre a arrecadação do Distrito.

Art. 4.º - O Salário Família será pago
à base de cinquenta cruzeiros (de R\$ 80,00) "per capita" e
será concedido pelo Chefe do Poder Executivo me-
diante requerimento do interessado comprovado
da certidão de idade.

Art. 5.º - Ficam abertos nos termos
da legislação em vigor um crédito especial de
quantia de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e
quinhentos cruzeiros) para atender a reestrutura-
ção especificada na presente lei.

Art. 6.º - Para fazer face às despesas
previstas no artigo anterior indica-se, como
recurso disponível o excesso de arrecadação
prevista para o corrente exercício.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, exceto a majoração
de vencimentos que se considerará em vigor a
partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Art. 8.º - Fica totalmente revogada
a lei nº 50 de 26 de outubro de 1954 e as
demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, em
23 de novembro de 1956.

Albino de Sá

- Prefeito Municipal -

Albino de Sá

- Secretário -

Exercício Demonstrativo do Fomento Concedido ao Funcionalismo
Público Municipal de Palmas - G. Goiás

Referência Lei nº 74 de 23/11/956 - J. J. J.

Prefeitura Municipal de Pádua
Estado de Goiás

Quadro demonstrativo do aumento concedido ao Funcionalismo Público Municipal

Cargo	Padrão	Encargos atuais	Encargos propostos	Aumento mensal	Importância a pagar em 1956 - 5 meses.
1 - Diretor - Secretário de Câmara	- - -	1.500,00	3.000,00	1.500,00	7.500,00
1 - Porteiro - Servente de Câmara	- - -	1.300,00	2.400,00	1.100,00	5.500,00
1 - Prefeito Municipal	- - -	Subsídios atuais 5.000,00 Representação atual 3.000,00	(Subsídios propostos) 7.000,00 (Representação proposta) 4.000,00	2.000,00	10.000,00
1 - Secretário	En - 22	2.300,00	4.500,00	1.200,00	6.000,00
1 - Contador	En - 25	2.500,00	5.000,00	1.500,00	7.500,00
1 - Desenhista	En - 17	2.600,00	4.000,00	1.400,00	7.000,00
1 - Insuaveiro	En - 17	2.500,00	4.000,00	1.500,00	7.500,00
1 - Porteiro	En - 1	1.400,00	2.400,00	1.000,00	5.000,00
1 - Coletor	En - 7	2.000,00	2.000,00	1.000,00	5.000,00
1 - Fiscal	En - 5	1.900,00	2.300,00	900,00	4.500,00
1 - Sub-Prefeito	En - 1	1.500,00	2.400,00	900,00	4.500,00
1 - Alagador - Carroceiro	En - 1	1.500,00	2.400,00	900,00	4.500,00
1 - Alagareiro	En - 1	1.300,00	2.400,00	1.100,00	5.500,00
1 - Espiriteiro	En - 1	1.500,00	2.400,00	900,00	4.500,00
1 - Historiador	- - -	-	2.400,00	2.400,00	12.000,00
		33.800,00	54.100,00	20.300,00	101.500,00